

#### PORTARIA SES nº 281/2020

Autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado.

Considerando o Decreto nº 55.197/2020, que abre créditos extraordinários à LOA 2020;

Considerando a Portaria SES nº 280/2020, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 15.399/2019;

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 52.065.000,00 (Cinquenta e dois milhões e sessenta e cinco mil reais) oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais, compostos da seguinte forma:
- I Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais regulares mantidas no orçamento da saúde 2020 no valor de R\$ 13.490.000,00 (Treze milhões quatrocentos e noventa mil reais):
- II Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 11.375.000,00 (Onze milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais) remanejados de outras áreas e do orçamento da Secretaria Estadual da Saúde; e
- III Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados à Secretaria Estadual da Saúde para o custeio das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 27.200.000,00 (Vinte e sete milhões e duzentos mil reais) remanejado de outras áreas e do próprio orçamento da Secretaria Estadual da Saúde.
- Art. 2º. Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais regulares mantidas no orçamento da saúde 2020 serão transferidos conforme abaixo:
- I Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS)para custeio no valor de R\$ 1.244.000,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e quatro mil reais), conforme anexosl, II eIII;
- II Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento no valor de R\$ 3.210.000,00 (Três milhões, duzentos e dez mil reais), conforme anexos IV eV;
- III Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 3.195.000,00 (Três milhões, cento e noventa e cinco mil reais), conforme anexo VI;
- IV Transferência de Recursos doFundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitaissob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 1.780.000,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta mil reais), conforme anexo VII;
- V Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio, no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), conforme anexo VIII;
- VI Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para investimento, no valor de R\$ 3.281.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e um mil reais), conforme anexo IX.



- Art. 3º. Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais remanejados de outras áreas e do orçamento da Secretaria Estadual da Saúde serão transferidos conforme abaixo:
- I Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio no valor de R\$ 5.870.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e setenta mil reais), conforme anexo X;
- II Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 4.111.667,00 (Quatro milhões, cento e onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais), conforme anexo XI;
- III Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio, no valor de R\$ 1.393.333,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais), conforme anexo XII;
- Art. 4º. Os recursos destinados a investimentos deverão observar o objeto e as especificidades definidas pelas Emendas Parlamentares que originaram a aplicação do recurso.
- Art. 5°. As transferências de custeio por Termos Aditivos aos Contratos existentes com a SES deverão ser precedidas de Plano de Operativo, a ser aprovado e monitorado pela Secretaria da Saúde do Estado, cuja aplicação será fiscalizada nos termos do Contrato em vigente.
- Art. 6°. É obrigatório que todo o veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou van, bem como qualquer outro adquirido com recursos estaduais, contenha a seguinte inscrição: "Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul", bem como o logotipo do governo disponível no site da Secretaria Estadual de Saúde do RS, a ser fixado nas portas do veículo.
- Art. 7º. Em caso de obras, deverá haver a identificação através de "placa de obra" do objeto, fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.
- Art. 8º. A prestação de contas da aplicação dos recursos nos casos de transferência Fundo a Fundo deverá ser realizada no Relatório de Gestão.
- Parágrafo único Os recursos repassados para custeio de Hospitais, sob gestão municipal, deverão ter o Plano Operativo anexado ao Relatório de Gestão.
- Art. 9°. Os recursos transferidos por Convênio deverão ser precedidos de remessa de Plano de Trabalho nos moldes da IN CAGE nº 06/2016 e serão apreciados e aprovados pela área técnica respectiva, bem como a prestação de contas se dará nos prazos e termos da referida instrução normativa.
- Art. 10°. É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes aos serviços da dívida.
  - Art. 11º. Esta Portaria entrará e vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 29 de abril de 2020.

ARITA BERGMANN,

Secretária de Estado da Saúde



Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio, para Ampliação e Qualificação da Estratégia Saúde da Família (ESF)
- Unidade Básica de Saúde.

MUNICÍPIO	VALOR R\$
CAPAO DO LEAO	100.000,00
CARLOS GOMES	100.000,00
DOM PEDRITO	100.000,00
NOVA SANTA RITA	100.000,00
TRES DE MAIO	100.000,00
RIO PARDO	100.000,00
TOTAL	600.000,00

### ANEXO II - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio, Rede de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas.

MUNICÍPIO	VALOR R\$
ALVORADA	144.000,00
TOTAL	144.000,00

#### ANEXO III - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio, para Promoção da Saúde da População LGBT - Ambulatório Trans.

MUNICÍPIO	VALOR R\$	
PORTO ALEGRE	500.000,00	
TOTAL	500.000,00	

### ANEXO IV - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento para Ampliação e Qualificação da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

MUNICÍPIO	VALOR R\$
CACEQUI	100.000,00
CAMAQUA	50.000,00
CANDELARIA	100.000,00
DOM FELICIANO	100.000,00
ENCRUZILHADA DO SUL	100.000,00
EREBANGO	100.000,00
SANTA MARGARIDA DO SUL	50.000,00
SAO FRANCISCO DE PAULA	50.000,00



TOTAL	1.085.000,00
VIAMAO	100.000,00
VERA CRUZ	100.000,00
SINIMBU	100.000,00
SAO MARTINHO	50.000,00
SAO JORGE	85.000,00

### ANEXO V - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento para Transporte Sanitário.

MUNICÍPIO	QTDE.	TIPO	VALOR R\$
BOA VISTA DO BURICA	1	ambulância	100.000,00
CACAPAVA DO SUL	1	ambulância	100.000,00
CACIQUE DOBLE	1	ambulância	100.000,00
HORIZONTINA	1	ambulância	100.000,00
INDEPENDENCIA	1	ambulância	100.000,00
SANTA ROSA	1	ambulância	100.000,00
SANTO CRISTO	1	ambulância	100.000,00
TRES DE MAIO	1	ambulância	100.000,00
TRES PASSOS	1	ambulância	150.000,00
TOTAL			950.000,00

ARVOREZINHA	1	veículo	50.000,00
BARROS CASSAL	1	veículo	100.000,00
CATUIPE	1	veículo	50.000,00
ELDORADO DO SUL	1	veículo	50.000,00
ERNESTINA	1	veículo	55.000,00
GUAIBA	1	veículo	100.000,00
MARATA	1	veículo	50.000,00
PANAMBI	1	veículo	50.000,00
PRESIDENTE LUCENA	1	veículo	50.000,00
RIOZINHO	1	veículo	70.000,00
SANTO AUGUSTO	1	veículo	50.000,00
SAO FRANCISCO DE ASSIS	2	veículo	100.000,00
SAO GABRIEL	1	veículo	50.000,00
SEDE NOVA	1	veículo	50.000,00
SENADOR SALGADO FILHO	1	veículo	50.000,00
SEVERIANO DE ALMEIDA	1	veículo	50.000,00
SOLEDADE	1	veículo	50.000,00
TAQUARUCU DO SUL	1	veículo	50.000,00
TIRADENTES DO SUL	1	veículo	50.000,00



TOTAL			1.175.000,00
TUCUNDUVA	1	veículo	50.000,00

### ANEXO VI - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitaissob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento.

MUNICÍPIO	ENTIDADE	OBJETO	VALOR R\$	
ARROIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 134	100.000,00	
CANDIDO GODOI	HOSPITAL SANTO AFONSO	Emenda Parlamentar 312	100.000,00	
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 147	700.000,00	
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 148	100.000,00	
ERVAL SECO	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 378	50.000,00	
FORTALEZA DOS VALOS	HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR	Emenda Parlamentar 141	100.000,00	
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA	Emenda Parlamentar 378	50.000,00	
JAGUARAO	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 235	100.000,00	
LAGOA VERMELHA	HOSPITAL SÃO PAULO	Emenda Parlamentar 152	100.000,00	
NONOAI	HOSPITAL COMUNITÁRIO NONOAI	Emenda Parlamentar 151	100.000,00	
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE DE PAMEIRA DAS MISSÕES	Emenda Parlamentar 42	75.000,00	
PASSO FUNDO	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	Emenda Parlamentar 191	235.000,00	
PASSO FUNDO	HOSPITAL DE CLÍNICAS	Emenda Parlamentar 193	235.000,00	
RIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 8	60.000,00	
RIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 154	100.000,00	
RIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 242	120.000,00	
SANTIAGO	GRUPO HOSPITALAR SANTIAGO	Emenda Parlamentar 153	100.000,00	
SANTO AUGUSTO	HOSPITAL BOM PASTOR	Emenda Parlamentar 320	150.000,00	



SAO GABRIEL	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 150	100.000,00
SAO SEBASTIAO DO CAI	HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	Emenda Parlamentar 378	50.000,00
TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	Emenda Parlamentar 207	120.000,00
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	Emenda Parlamentar 378	100.000,00
TRES PASSOS	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 378	100.000,00
TUCUNDUVA	ASSOC HOSPITALAR TUCUNDUVA E NOVO MACHADO	Emenda Parlamentar 133	100.000,00
TUPARENDI	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL	Emenda Parlamentar 378	50.000,00
	TOTAL		3.195.000,00

### ANEXO VII - PORTARIA SES nº 281/2020

# Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitaissob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR R\$
BARRACAO	HOSPITAL SÃO VALENTIM	100.000
BUTIA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000
CAIBATE	HOSPITAL SÃO ROQUE	100.000
CAMPINAS DO SUL	HOSPITAL MUNICIPAL	100.000
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000
CERRO LARGO	HOSPITAL SERRO AZUL	100.000
DOIS IRMAOS	HOSPITAL SÃO JOSÉ	100.000
ERECHIM	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	100.000
ESTANCIA VELHA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	100.000
LAGOA VERMELHA	HOSPITAL SÃO PAULO	100.000
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ	100.000
PAIM FILHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	100.000
PAROBE	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	120.000
SANANDUVA	HOSPITRAL BENEFICENTE SÃO JOÃO	100.000
SAO FRANCISCO DE PAULA	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	80.000
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA	100.000
TAPEJARA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	100.000



TRES COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	130.000
	TOTAL	1.780.000,00

### ANEXO VIII - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR R\$
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL POMPEIA	100.000,00
GIRUA	HOSPITAL SÃO JOSÉ	100.000,00
NOVO HAMBURGO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA	150.000,00
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	100.000,00
PORTO ALEGRE	HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	150.000,00
RIO PARDO	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO	100.000,00
VERANOPOLIS	HOSPITAL SÃO PEREGRINO LAZZIOZI	80.000,00
TOTAL		780.000,00

### ANEXO IX - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para investimento.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	OBJETO	VALOR R\$
BENTO GONCALVES	HOSPITAL TACCHINI	Emenda Parlamentar 253	190.000,00
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 149	100.000,00
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 239	100.000,00
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 378	100.000,00
CANDELARIA	HOSPITAL CANDELÁRIA	Emenda Parlamentar 378	150.000,00
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	Emenda Parlamentar 107	300.000,00
FARROUPILHA	HOSPITAL SÃO CARLOS	Emenda Parlamentar 250	160.000,00
GARIBALDI	HOSPITAL SÃO PEDRO	Emenda Parlamentar 252	80.000,00



T VERANOPOLIS T	HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI	Emenda Parlamentar 137	66.000,00
VACARIA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA	Emenda Parlamentar 102	100.000,00
SAPUCAIA DO SUL	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	Emenda Parlamentar 3	1.000.000,00
SANTA ROSA	HOSPITAL VIDA E SAÚDE	Emenda Parlamentar 315	150.000,00
SANTA ROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	Emenda Parlamentar 238	115.000,00
RIO PARDO	HOSPITAL REGIONAL VALE DO RIO PARDO	Emenda Parlamentar 317	50.000,00
PORTO ALEGRE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 143	200.000,00
PELOTAS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	Emenda Parlamentar 364	340.000,00
NOVA PRATA	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	Emenda Parlamentar 251	80.000,00

### ANEXO X - PORTARIA SES nº 281/2020

# Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio.

MUNICÍPIO	VALOR R\$
ALEGRETE	100.000,00
AMARAL FERRADOR	50.000,00
AUGUSTO PESTANA	50.000,00
BARRA DO RIO AZUL	100.000,00
CAMBARA DO SUL	75.000,00
CAMPINA DAS MISSOES	50.000,00
CANGUCU	75.000,00
CANOAS	150.000,00
CAXIAS DO SUL	850.000,00
CONDOR	50.000,00
CORONEL BICACO	100.000,00
ENCRUZILHADA DO SUL	100.000,00
ERVAL SECO	50.000,00
ESPUMOSO	75.000,00
ESTACAO	100.000,00
FAXINALZINHO	100.000,00
IJUI	200.000,00



IVOTI LAVRAS DO SUL MACAMBARA MARIANO MORO MORRO REUTER NOVA ARACA NOVA BRESCIA NOVA HARTZ NOVA PETROPOLIS NOVO HAMBURGO PALMARES DO SUL PANTANO GRANDE PAROBE PASSO DO SOBRADO PELOTAS PORTO ALEGRE	100.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00
MACAMBARA  MARIANO MORO  MORRO REUTER  NOVA ARACA  NOVA BRESCIA  NOVA HARTZ  NOVA PETROPOLIS  NOVO HAMBURGO  PALMARES DO SUL  PANTANO GRANDE  PAROBE  PASSO DO SOBRADO  PELOTAS  PORTO ALEGRE	50.000,00 50.000,00
MARIANO MORO  MORRO REUTER  NOVA ARACA  NOVA BRESCIA  NOVA HARTZ  NOVA PETROPOLIS  NOVO HAMBURGO  PALMARES DO SUL  PANTANO GRANDE  PAROBE  PASSO DO SOBRADO  PELOTAS  PORTO ALEGRE	50.000,00
MORRO REUTER  NOVA ARACA  NOVA BRESCIA  NOVA HARTZ  NOVA PETROPOLIS  NOVO HAMBURGO  PALMARES DO SUL  PANTANO GRANDE  PAROBE  PASSO DO SOBRADO  PELOTAS  PORTO ALEGRE	
NOVA ARACA NOVA BRESCIA NOVA HARTZ NOVA PETROPOLIS NOVO HAMBURGO PALMARES DO SUL PANTANO GRANDE PAROBE PASSO DO SOBRADO PELOTAS PORTO ALEGRE	
NOVA BRESCIA  NOVA HARTZ  NOVA PETROPOLIS  NOVO HAMBURGO  PALMARES DO SUL  PANTANO GRANDE  PAROBE  PASSO DO SOBRADO  PELOTAS  PORTO ALEGRE	100.000,00
NOVA HARTZ  NOVA PETROPOLIS  NOVO HAMBURGO  PALMARES DO SUL  PANTANO GRANDE  PAROBE  PASSO DO SOBRADO  PELOTAS  PORTO ALEGRE	100.000,00
NOVA PETROPOLIS  NOVO HAMBURGO  PALMARES DO SUL  PANTANO GRANDE  PAROBE  PASSO DO SOBRADO  PELOTAS  PORTO ALEGRE	50.000,00
NOVO HAMBURGO PALMARES DO SUL PANTANO GRANDE PAROBE PASSO DO SOBRADO PELOTAS PORTO ALEGRE	50.000,00
PALMARES DO SUL PANTANO GRANDE PAROBE PASSO DO SOBRADO PELOTAS PORTO ALEGRE	50.000,00
PANTANO GRANDE PAROBE PASSO DO SOBRADO PELOTAS PORTO ALEGRE	350.000,00
PAROBE PASSO DO SOBRADO PELOTAS PORTO ALEGRE	100.000,00
PASSO DO SOBRADO PELOTAS PORTO ALEGRE	50.000,00
PELOTAS PORTO ALEGRE	100.000,00
PORTO ALEGRE	100.000,00
	100.000,00
	440.000,00
QUARAI	50.000,00
SANTA MARIA	100.000,00
SANTANA DO LIVRAMENTO	150.000,00
SAO BORJA	50.000,00
SAO FRANCISCO DE ASSIS	50.000,00
SAO GABRIEL	155.000,00
SAO LEOPOLDO	100.000,00
SAO MARTINHO DA SERRA	100.000,00
SERTAO SANTANA	100.000,00
TRES CACHOEIRAS	100.000,00
TRES DE MAIO	100.000,00
TUPANCI DO SUL	100.000,00
URUGUAIANA	300.000,00
VALE VERDE	100.000,00
VIAMAO	100.000,00
TOTAL	5.870.000,00

### ANEXO XI - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR R\$
AGUDO	HOSPITAL AGUDO	83.333,00



ALPESTRE	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	50.000,00
AMETISTA DO SUL	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO GABRIEL	50.000,00
ARROIO DO TIGRE	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	250.000,00
ARVOREZINHA	HOSPITAL SÃO JOÃO	90.000,00
CAICARA	SOCIEDADE HOSPITALAR CAIÇARA	50.000,00
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	170.000,00
CAPAO DA CANOA	HOSPITAL SANTA LUZIA	125.000,00
ERECHIM	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	100.000,00
ERVAL SECO	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000,00
ESPUMOSO	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	75.000,00
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA	200.000,00
IBIACA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIAÇÁ	80.000,00
IBIRUBA	HOSPITAL ANNES DIAS	50.000,00
IJUI	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000,00
IRAI	SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA AUXILIADORA	50.000,00
ITAQUI	HOSPITAL SÃO PATRÍCIO	200.000,00
MARAU	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	240.000,00
MONTENEGRO	HOSPITAL MONTENEGRO	100.000,00
NOVA ALVORADA	PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	125.000,00
PALMITINHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	50.000,00
PLANALTO	SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SRA MEDIANEIRA	50.000,00
RODEIO BONITO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ	50.000,00
SANTO ANGELO	HOSPITAL SANTO ÂNGELO	350.000,00
SAO JOSE DO OURO	HOSPITAL SÃO JOSÉ	50.000,00
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA	100.000,00
SAPIRANGA	HOSPITAL SAPIRANGA	100.000,00
SARANDI	HOSPITAL COMUNITÁRIO	100.000,00
SEBERI	FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII	50.000,00
SEGREDO	HOSPITAL SÃO MARCOS	50.000,00
SOBRADINHO	HOSPITAL SÃO JOÃO EVANGELISTA	250.000,00
TAPEJARA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	80.000,00
TAPERA	HOSPITAL ROQUE GONZALES	170.000,00
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	150.000,00
TRES PASSOS	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE	50.000,00
TUPANCIRETA	HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA	90.000,00
URUGUAIANA	SANTA CASA	100.000,00
VERA CRUZ	HOSPITAL VERA CRUZ	83.334,00
	TOTAL	4.111.667,00

ANEXO XII - PORTARIA SES nº 281/2020



# Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR RS
ANTONIO PRADO	HOSPITAL SÃO JOSÉ	90.000,00
CANDELARIA	HOSPITAL CANDELÁRIA	83.333,00
CARAZINHO	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000,00
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	130.000,00
FLORES DA CUNHA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	70.000,00
GARIBALDI	HOSPITAL SÃO PEDRO	50.000,00
GIRUA	HOSPITAL SÃO JOSÉ	100.000,00
LAJEADO	HOSPITAL BRUNO BORN	100.000,00
NOVO HAMBURGO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA	100.000,00
PARAI	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	80.000,00
SANTA ROSA	HOSPITAL VIDA E SAÚDE	100.000,00
SAO LEOPOLDO	HOSPITAL CENTENÁRIO	100.000,00
SAO MARCOS	HOSPITAL SÃO JOÃO BOSCO	90.000,00
SERAFINA CORREA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	50.000,00
TEUTONIA	HOSPITAL OURO BRANCO	60.000,00
VERANOPOLIS	HOSPITAL SÃO PEREGRINO LAZZIOZI	90.000,00
	TOTAL	1.393.333,00